



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 510

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MAGDA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Instituto de Previdência Municipal - IPREM	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 510

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE MAGDA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 42, DE 29 DE JANEIRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, o servidor municipal, Eliel Gite, portador do RG. nº 23.423.980-3, lotado no cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais, Ref. "2", Padrão "A", para exercer suas funções junto ao setor de coleta de lixo, ficando concedido um Adicional de Insalubridade de 40% (quarenta por cento), nos termos dos Artigos 108, 109, seus Incisos e Parágrafo Único e Artigo 110, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 047, de 12 de março de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 29 de Janeiro de 2.021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 43, DE 29 DE JANEIRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no usando de suas atribuições legais,

Considerando: que a servidora Maria Aparecida dos Santos Pozzetti está impossibilitada de exercer as funções de PEB I;

Considerando: que esta impossibilidade é decorrente de problema de saúde conforme especificação médica;

Considerando: que o médico determinou que seu

trabalho somente pode ocorrer em funções que não sejam em ambientes com alta probabilidade de atritos interpessoais;

Considerado: que a administração tem o dever de readaptar o servidor dentro das reais condições de trabalho;

Considerado: que a servidora exerce funções de atendente na Prefeitura Municipal;

Considerando: a necessidade de coloca-la em exercício noutro setor da administração publica;

Resolve:

1 – Designar a servidora Maria Aparecida dos Santos Pozzetti, portadora do RG. nº 15.623.432-4, a partir desta data, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, para exercer funções junto ao Setor de Assistência Social, local este em que poderá exercer suas atividades sem prejudica-la no sentido da readaptação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 17, de 06 de fevereiro de 2014.

3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Magda (SP), 29 de Janeiro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 44, DE 29 DE JANEIRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, João Amarildo Cardoso, portador do RG. nº 16.396.418, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "J", pelo prazo de 03 (treis) dias, no período de 27-01-2021 à 29-01-2021, conforme Atestado e laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 510

Página 3 de 4

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 29 de Janeiro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 45, DE 29 DE JANEIRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder licença para tratamento de saúde do servidor municipal, Lorival Simões da Cruz, portador do RG. n.º 16.397.002-6, lotado no cargo público de provimento efetivo de Motorista, Ref. "9", Padrão "E", pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de 26-01-2021 à 04-02-2021, conforme Atestado e laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 58 à 64, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 29 de Janeiro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 46, DE 29 DE JANEIRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Nome	RG. n.º	Exercício	Período de gozo
Fernando Gonçalves Colletes	28.551.480-5	2019 à 2020	11-01-2021 à 09-02-2021
Flavia Maria Casseb Finato	29.051.663-8	2019 à 2020	04-01-2021 à 18-01-2021
Erica Aparecida Caselli	19.161.922	2019 à 2020	18-01-2021 à 16-02-2021

Fábio Henrique Bello	52.825.850-3	2019 à 2020	18-01-2021 à 01-02-2021
Rosani Maria Dias	28.295.221-4	2019 à 2020	18-01-2021 à 16-02-2021
Marcelo Barreto Ferreira	32.284.420	2019 à 2020	19-01-2021 à 17-02-2021
José Carlos Paba	16.397.070	2018 à 2019	04-01-2021 à 02-02-2021
Edimar Siviero	6.730.050	2018 à 2019	04-01-2021 à 02-02-2021
Elaine Aparecida dos Santos Gobbi	26.292.770-6	2017 à 2018	26-01-2021 à 09-02-2021
Elaine Aparecida dos Santos Gobbi	26.292.770-6	2018 à 2019	10-02-2021 à 11-03-2021
Elaine Aparecida dos Santos Gobbi	26.292.770-6	2019 à 2020	12-03-2021 à 10-04-2021

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 29 de Janeiro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 47, DE 29 DE JANEIRO DE 2.021.

Alexandre Paiva Batello, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder nos termos dos Artigos 75, 77 e 78, Parágrafo Único, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010, 01 (um) mês de uma Licença Prêmio de 03 (treis) meses, em gozo no período de 01-02-2021 à 02-03-2021, referente ao período aquisitivo: 28-03-2014 à 27-03-2019, ao servidor municipal, Adilson Campos de Souza, portador do RG. n.º 30.334.545-7, lotado no cargo público de provimento efetivo de Jardineiro, Ref. "5", Padrão "H" e o restante ou seja 02 (dois) meses serão concedidos em data oportuna.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. De-se Ciência.

Magda (SP), 29 de janeiro de 2021.

Alexandre Paiva Batello

Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 01 de fevereiro de 2021

Ano IV | Edição nº 510

Página 4 de 4

Instituto de Previdência Municipal - IPREM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 07/2021

(“Dispõe sobre implementação de benefício de aposentadoria especial solicitada por João Amarildo Cardoso”).

Considerando que o referido Servidor faz jus a aposentadoria especial, nos termos da Sumula Vinculante 33, do Processo Administrativo nº 006/2021 e Parecer do Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM;

Considerando o expediente enviado pelo juízo da Comarca de Nhandeara;

Considerando que esse expediente é oriundo de uma ação de Concessão de Aposentadoria Especial de Motorista;

Considerando que a aposentadoria especial é em decorrência de sentença proferida pelo juízo da Comarca de Nhandeara a favor de João Amarildo Cardoso;

Considerando que nesse expediente existe determinação para implementação do benefício de aposentadoria com a elaboração de planilha de cálculo;

Considerando que a determinação judicial deve ser cumprida, sob pena de responsabilidade administrativa;

Considerando que o referido Servidor possui atualmente idade de 56 (cinquenta e seis) anos de idade, tempo de serviço público em cargo efetivo de Motorista de 35 (trinta e cinco) anos e tempo de contribuição no Regime Geral de Previdência Social, comprovando o total de 13.066 (treze mil e sessenta e seis) dias;

A Superintendente deste Instituto de Previdência, no uso de suas atribuições legais e demais normas legais pertinentes inseridas na Constituição Federal de 1988 e suas posteriores emendas e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentado, conforme Processo Administrativo nº 006/2021 deste Instituto o servidor público municipal Senhor João Amarildo Cardo, brasileiro, casado, lotado no cargo público de Motorista, Referência “9”, Padrão “J”, no qual fica aposentado nos termos da Sumula Vinculante 33, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Fará jus o Aposentado a aposentadoria especial com 100% da média aritmética, mediante o valor de R\$ 3.316,62 (três mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Comunique-se o servidor acerca da concessão da aposentadoria especial, para cessação do exercício do trabalho que presta ao município.

Art. 4º - Embora não haja previsão legal no âmbito da Autarquia para concessão de Aposentadoria Especial, em se tratando de decisão judicial, o cumprimento torna-se imperativo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Comunique-se, dando ciência ao interessado.

Magda, 29 de janeiro de 2021.

Rafaela Cristina Ribeiro

Superintendente do IPREM